Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 041.00017/2021-69
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 041.00017/2021-69

Cria o Composta, Porto Alegre, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

À CEFOR

Compete à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL - CEFOR, conforme art. 37, I, alíneas "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, emitir parecer sobre projetos de lei que tratem de matéria financeira. Nos termos do art. 47, § 1º, do RI-CMPA, foi designado este Vereador para emitir parecer sobre o PLL 112/21, o que passa a fazê-lo:

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei do vereador Marcelo Sgarbossa dispõe sobre a criação do programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais, Composta, Porto Alegre.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoado pela Mesa Diretora em 13/06/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 26/10/2022, e cumprido as duas Sessões de Pauta nos dias 31/10/2022 e 07/11/2022.

A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, em seu parecer, no sentido de que a proposição em questão não manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua tramitação. Em parecer na CCJ, o Vereador Tiago Albrecht emitiu parecer pela inexistência de óbice jurídica à tramitação da proposição, tendo sido APROVADO por unanimidade entre os votantes. Na CUTHAB, em parecer emitido pelo vereador Jessé Sangali , concluiu-se pela REJEIÇÃO do projeto, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO. Na COSMAM o projeto obteve parecer, emitido pela Vereadora Claudia Araújo, pela sua REJEIÇÃO, tendo sido aprovado em votação. A CECE manifestou-se pela APROVAÇÃO do projeto em parecer emitido pelo Vereador Giovane Byl, não tendo até o presente concluído sua votação.

Foi encaminhado à CEFOR, designado este edil que subscreve.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Meritória proposição do Vereador Marcelo Sgarbossa no sentido da criação de um programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos, domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais. A prática da compostagem vai de encontro a um problema público evidente da nossa cidade, uma vez que quando o processo de compostagem é posto em prática diminui o encaminhamento de resíduos aos aterros e logo poupam a população do inconveniente do aterro, mas também, protege o solo da cidade.

Do ponto balizador da matéria financeira, trata-se de uma proposição que pode otimizar os custos da cidade quando reduzida a demanda e logo os custos de coleta. Pode ser, o Programa em tela, motor para o desenvolvimento de uma economia solidária e sustentável com a prática da compostagem.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho quanto ao mérito pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina**, **Vereador**, em 26/05/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0562697** e o código CRC **D54FADBF**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 0117/23 - CEFOR** contido no doc 0562697 (Proc. nº 0311/21 - PLL nº 112), de autoria do vereador Roberto Robaina foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **02 de junho de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: Não votou

Vereador Airto Ferronato: Não votou

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke**, **Assistente Legislativo**, em 02/06/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0566211** e o código CRC **7E6043BC**.